

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 / 2024

No dia 1 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES inscrito no cpf sob o nº 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2024, Processo licitatório nº 4/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OLMIRO ROSA DOS SANTOS-ME	1,2,3,4,5,8,9,13,15,17,18,22,23,24,27,30,31,33,37,42,43,45,49, 50,55,56,63,64,67,68,70,71,74,75,80,81,84,85,89,90,95,96,97, 98,99,108,109,112,117,118,120,124,125,128,129,132,136,141, 143,147,148,153,158,159,162,163,166,167,171,172,175,178,1 79,181,187,188,189,190,192,195,199,200,205,206,207,209,21 2,215,218,219,220,223,226,230,234,235,236,237,238,239,241, 252,253,254,255,256,261,262,263,264,265,266,272,275,276,2 78,284,287,292,293,294,295,297,301,309,316,317,318,319,33 6,337,338,342,344

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OLMIRO ROSA DOS SANTOS-ME	02.813.796/0001-27	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	563.146.479-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OLMIRO ROSA DOS SANTOS-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Abacaxi de boa qualidade *	KG.	CANTU	328	4,99	1.636,72
2	Abacaxi em caldo, em rodela drenado 400 g (aproximadamente) e líquido 820 g (aproximadamente)	Unidade	JOO E MARIA	70	11,99	839,30

3	Abacaxi pérola, fresco, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 uni.	CX	CANTU	64	66,99	4.287,36
4	Abobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes naAbobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG.	CANTU	802	3,75	3.007,50
5	Achocolatado em pó, 400 g açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite, embalagem metálica	LT	NESCAU	470	7,79	3.661,30
8	Açúcar, tipo cristal, branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, aparência, cor e cheiro próprios de açúcar, embalagem em polietileno atóxico resistente com 5 Kg em fardos de 30 kg.	FD.	ALTO ALEGRE	229	113,00	25.877,00
9	Açúcar: cristal - especial empacotados em pct de 5 kg Unida (prazo de validade mínima de 3 meses).		ALTO ALEGRE	176	18,83	3.314,08
13	Água classificação água mineral 500 ml, sem gás.	GRF	FLORESTA	2736	0,89	2.435,04
15	Água de coco (100% coco) embalagem de 1l	UN	MAIS COCO	125	7,99	998,75
17	Alho 90gr empacotado com selo de qualidade	PCT	CANTU	203	3,05	619,15
18	Alho de primeira qualidade, nacional ou importado, livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 Kg.	CX	CANTU	35	205,00	7.175,00
22	Arroz 5 KG, tipo 1 boa qualidade.	PCT	DALON	244	25,50	6.222,00
23	Arroz branco tipo 1 beneficiado classe longo fino subgrupo polido embalagem em polietileno, atóxico, resistente com pct de 5 kg, em fardos de 30 kg	UN	DALON	93	158,00	14.694,00
24	Arroz parabolizado tipo 1, de primeira qualidade, embalado com tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, embalagem em polietileno atóxico resistente com 5 Kg em fardos de 30 kg.	FD.	DALON	215	153,00	32.895,00
27	Aveia em flocos, instantânea, caixa com 24 unidades de 200g	CX	APTI	13	66,00	858,00
30	Banana caturra de boa qualidade	KG.	CANTU	350	3,90	1.365,00
31	Banana, tipo caturra de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes. Caixa com 20 kg.	CX	CANTU	371	79,60	29.531,60
33	Banha de porco embalada*	KG.	ALIBEM	162	11,50	1.863,00
37	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs	KG	CANTU	565	2,60	1.469,00
42	Beterraba por kg de primeira qualidade, frescas e sãs	KG.	CANTU	325	3,49	1.134,25
43	Beterraba, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	CX	CANTU	93	69,80	6.491,40
45	Biscoito doce tipo rosca, sequilhos ou cookies: Embalagem que garanta a integridade do produto sem adição de açúcar, cor, cheiro, crocância e sabor próprios, conforme legislação vigente. Pacotes de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacote de 150gr. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores variados	PCT	VITO	205	12,99	2.662,95
49	Biscoito tipo rosca de polvilho salgado, com consistência crocante, e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofos e bolores. Embalagem plástica bem vedada com rotulagem contendo data de fabricação e prazo validade e informações nutricionais. Embalagem com no mínimo 80g.	PCT	LILIBEL	140	3,70	518,00
50	Biscoito tipo rosca de polvilho SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE: Com consistência crocante, não apresentando nenhum aspecto que alterem as	PCT	LILIBEL	160	5,99	958,40

	características organolépticas tais como mofos e bolores. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes com no mínimo 60gr. Sabores tradicionais e variados. ALÉRGICOS: CONTEM OVO.					
55	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades. Bombom recheado com creme de chocolate e casquinha de wafer coberto com chocolate branco cada um, 21,5 g. Bombom especialidades, variedades de chocolates em miniaturas, caixa com 252g, ao menos 1 de cada tipo: tipo 1 = açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Tipo 2 = açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, liquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Tipo 3 = açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.	PCT	LACTA	119	39,90	4.748,10
56	Bombom especialidades, variedades de chocolates em miniaturas, caixa com 252g, ao menos 1 de cada tipo: tipo 1 = açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Tipo 2 = açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, liquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Tipo 3 = açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.	CX	NESTL	1430	10,99	15.715,70
63	Caldo de galinha 12 tabletes*	CX	APTI	349	2,69	938,81
64	Canela em pau, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	BRUSTO	94	24,50	2.303,00
67	Canjica amarela, embalagem de 500g. Fardo com 12 pacotes.	FD.	SINH	65	30,00	1.950,00
68	Canjica de milho pct. 500g	PCT	SINH	102	2,50	255,00
70	Carne de gado de primeira qualidade, alcatra, com selo de inspeção.	KG.	CEDRO FRIGOR	1036	22,80	23.620,80
71	Carne de gado de segunda qualidade, paleta ou acém, com sel*	KG.	CEDRO FRIGOR	1124	16,99	19.096,76
74	Carne suína, pernil, com selo de inspeção*	KG.	FRIGOLASTE	1060	11,50	12.190,00
75	Carvão vegetal para churrasco, 100% eucalipto. Embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, produto conservado, livre de umidade. Pacote com 4 kg	PCT	KLEIN	293	14,00	4.102,00
80	Cenoura de boa qualidade	KG.	CANTU	270	4,50	1.215,00
81	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa com 20 kg.	CX	CANTU	109	85,00	9.265,00
84	Cheiro verde (cebolinha), maço contendo somente cebolinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.	MAÇO	COLONIAL	444	2,99	1.327,56

85	Cheiro verde (salsa), maço contendo somente salsa, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, com talos. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.	MAÇO	COLONIAL	444		
89	Chocolate granulado 100 *	PCT	BRUSTO	118	2,00	236,00
90	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados	KG	CANTU	790	3,80	3.002,00
95	Colorau Fardo com 12 pacotes de 500g.	FD.	BRUSTO	72	55,50	3.996,00
96	Colorau pct de 500gr	PCT	BRUSTO	164	4,62	757,68
97	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	KG.	LAR	680	6,60	4.488,00
98	Coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, congelada, sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	CX	LAR	692	117,99	81.649,08
99	Cravo da Índia (condimento), embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	BRUSTO	66	22,99	1.517,34
108	Erva mate embalada a vácuo 1 kg	PCT	TIA JOANA	114	10,50	1.197,00
109	Erva mate para chimarrão pct 1 kg	PCT	DESCANSO	163	9,60	1.564,80
112	Extrato de tomate em caixa de 1,08 kg.	CX	QUERO	120	8,50	1.020,00
117	Farinha de rosca, produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem íntegra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar com aroma, cor e sabor original do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	BRUSTO	66	5,20	343,20
118	Farinha de tapioca, pct 1 kg	PCT	AMAFIL	85	8,99	764,15
120	Farinha de trigo especial tipo 1 - 0000 - embalagem de 5 kg	PCT	MARX	145	15,90	2.305,50
124	Feijão preto pct 1 kg	PCT	REI DA MESA	490	7,25	3.552,50
125	Feijão preto tipo 1 - pacote de 1 Kg, embalagem de polietileno atóxico resistente, com dados de identificação do produto, do fabricante e informações nutricionais. Produção da última safra. Fardo de 30 kg.	FD.	REI DA MESA	84	217,50	18.270,00
128	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	ROYAL	366	7,90	2.891,40
129	Fermento químico em pó: com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem plástica de 100g.	UN	ROYAL	47	2,99	140,53
132	Filtro de café tamanho grande 103 - embalagem com 30 und	CX	BRIGITA	207	3,25	672,75
136	Goiabada, tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 400g	UN	VAL	119	2,99	355,81
141	Leite de soja: Composto elaborado com grãos de soja, sem lactose, sem colesterol, sem conservantes, sem glúten, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitamina A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem Tetra Pack, de 1 litro, que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, cor,	CX	ADES	107	6,99	747,93

	cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabor: original/tradicional. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega.					
143	Leite integral UHT em embalagem longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade. Embalagem contendo 1 litro em caixa com 12 litros	CX	TERRA VIVA	2111	44,99	94.973,89
147	Linguíça de pernil com no máximo 70 calorias por porção de 50 g, embalagem de 1 kg	KG.	FRIGOLASTE	360	18,99	6.836,40
148	Linguíça tipo calabresa - de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG.	FRIGOLASTE	150	18,50	2.775,00
153	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem padronizada*	PCT	CASAREDO	634	5,60	3.550,40
158	Macarrão tipo pene de 1kg	PCT	JOO E MARIA	61	7,50	457,50
159	Maionese 500g a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UN	SUAVIT	263	4,59	1.207,17
162	Manga fruta de boa qualidade*	KG.	CANTU	135	6,50	877,50
163	Manga, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 kg.	CX	CANTU	57	125,00	7.125,00
166	Massa para lasanha pré-cozida 500 g	UN	FAMIGLIARE	145	6,49	941,05
167	Massa para pastel com separador plástico 400 g	PCT	FAMIGLIARE	225	6,39	1.437,75
171	Melão - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã*	KG.	CANTU	395	4,69	1.852,55
172	Milho em conserva - Milho e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem sachê (170g drenado), hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	FUGINI	139	2,40	333,60
175	Milho verde caixa 200g drenado	UN	QUERO	243	4,60	1.117,80
178	Mortadela sem toucinho 1 kg, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, sif, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	UN	AURORA	313	12,69	3.971,97
179	Mostarda embalagem de 180gr	UN	DLANCHE	88	2,99	263,12
181	Noz moscada em pó produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem integra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas. Não poderá estar úmida, deve estar com cheiro e sabor próprio pacote com 25 gramas.	PCT	BRUSTO	85	4,05	344,25
187	Pão Doce tipo cuca simples aproximadamente 500gr, em embalagem plástica individual e transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, com aspectos, cor, sabor e textura características e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofo e bolores	UN	DOCE SABOR	650	6,50	4.225,00
188	Pão fatiado fresquinho de boa qualidade fechado em pacotes	UN	DOCE SABOR	760	5,50	4.180,00

189	Pão fatiado integral 500 g - teor de fibras superior a 2,5 *	UN	VISCONTI	440	6,50	2.860,00
190	Pão francês, peso aproximado de 50 gramas, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina	KG.	DOCE SABOR	1370	6,99	9.576,30
192	Peito de frango com osso, congelado, sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	CX	LAR	182	190,00	34.580,00
195	Pêra, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 kg.	CX	CANTU	76	143,82	10.930,32
199	Polvilho azedo embalagem 500 g	PCT	PRATA	108	3,80	410,40
200	Polvilho azedo. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	PRATA	152	3,80	577,60
205	Pudim instantâneo sabores diversos cx com 50g	PCT	GOSTOSO	227	1,50	340,50
206	Pudim sabores variados, embalagem de 1 Kg. Fardo de 06 Kg.	FD.	APTI	18	50,00	900,00
207	Queijo colonial embalado a vácuo aproximadamente 1kg	UN	LACLELLO	120	34,50	4.140,00
209	Queijo muçarela fatiado embalagem de 150g	PCT	TERRA VIVA	480	6,90	3.312,00
212	Refrigerante de cola com 85 calorias e 10g de sódio por porção de 200 ml, embalagem de 2 litros	UN	SARANDI	1212	5,45	6.605,40
215	Saco plástico para alimentos transparente atóxico, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades).	UN	MEGA MIL	269	4,99	1.342,31
218	Sal refinado embalagem de 1 kg	PCT	SIVIERO	206	1,39	286,34
219	Sal refinado, iodado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em embalagem de 1 Kg. Fardo de 30kg.	FD.	SIVIERO	11	45,00	495,00
220	Sal temperado embalagem pote de 300g	UN	SABOR AMI	133	3,00	399,00
223	Salsicha hot dog de carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, gordura suína, proteína de soja, carne de ave, sal, amido, glicose, carne suína, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizante: polifosfato de sódio (ins 452i), espessante: carragena (ins 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), aromas idênticos ao natural de cebola, pimenta, fumaça e salsa, corantes naturais: carmim de cochonilha (ins 120) e urucum (ins 160b), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e acidulante: ácido láctico (ins 270). Não contém glúten. Embalagem de 0,5 KG.	UN	JCW	1612	7,15	11.525,80
226	Suco artificial 1kg	PCT	APTI	523	9,70	5.073,10
230	Tempero verde (salsa e cebola palha), fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maço com aproximadamente 250g.	UN	COLONIAL	172	3,20	550,40
234	Uva passa branca desidratada sem sementes - Uva passa branca desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	BRUSTO	251	5,95	1.493,45
235	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	BRUSTO	251	3,49	875,99
236	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada	PCT	BRUSTO	51	6,99	356,49

	conforme a legislação vigente. Apresentação 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.					
237	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	BRUSTO	51	15,49	789,99
238	Vagem apresentar textura firme, sem machucados, limpos, sem fermentos ou defeitos, sem mofo ou bolores, outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 Kg.	CX	CANTU	65	118,50	7.702,50
239	Vinagre de Alcool de 750ml	UN	CHEMIM	316	1,80	568,80
241	Vinagre vinho de 750ml.	UN	KOLLER	144	4,75	684,00
252	Antitranspirante rollon com parabenos corantes perfume e álcool / hipoalergénico 50ml	UN	ABOVE	197	7,99	1.574,03
253	Balde plástico 12 litros com pegador e alça plástica.	UN	ARQ PLAST	138	14,99	2.068,62
254	Balde plástico 20 litros	UN	ARQ PLAST	97	15,70	1.522,90
255	Bolas de algodão (100%algodão) para remoção de maquiagem, esmalte, cosméticos e cuidados com bebês, 50g.	UN	COTOMBABY	57	3,49	198,93
256	Bolsa branca aberta alvejada de algodão, medindo aprox. 800mm X 500mm.	UN	APUCARANA	236	12,00	2.832,00
261	Copos descartáveis capacidade de 300 ml, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Tiras de 100 un	FD.	MAIS COPO	536	6,99	3.746,64
262	Creme de cabelo 300g p/ pentear com hidratação intensiva contendo extrato de oliva, especialmente desenvolvido para cabelos secos, óleo hidratação, nutre e hidrata os fios com uma formulação enriquecida com Óleo de Argan e Amêndoas.	UN	KANECHOW	167	6,95	1.160,65
263	Creme dental infantil com flúor embalagem com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca do fabricante, peso, data de fabricação e validade 50g	UN	CONDOR	117	6,99	817,83
264	Creme dental tripla ação (Proteção anti caries, branqueador e hálito fresco) com flúor de 90 G	UN	SORRISO	197	2,99	589,03
265	Creme hidratante para cabelo 1kg	UN	SKALA	123	8,40	1.033,20
266	Desinfetante Descrição técnica: Usado na desinfecção e limpeza de superfícies em geral. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e Salmonellacholeraesuis. Baixo poder espumante. Aspecto: líquido Apresentação: BB com 2 litros. Diluição mínima aceitável: 1L/50 Lts de solução princípio ativo: presença de agente bactericida Odor: Perfume agradável. Observação: Registro no MS, Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico	UN	GICA	766	4,90	3.753,40
272	Embalagem para alimentos filme PVC de 300 metros.	UN	MARISA	419	23,00	9.637,00
275	Escova dental adulto macia Cabo reto, Cerdas macias,UN cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	UN	CONDOR	347	2,25	780,75
276	Escova para lavar multiuso, modelo oval, base de madeira, espessura de 1,5cm, base medindo (13x7cm), com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, de acordo com as normas da ABNT.	UN	CONDOR	182	2,90	527,80
278	Escova sanitária com cabo e suporte	UN	DALCIN	195	6,50	1.267,50
284	Esponja de lavar louça manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Pacote com 4 unidades	PCT	BRILHUS	3753	2,49	9.344,97
287	Grampo de roupas de plástico c/ 12 unidades	UN	BOT	194	1,60	310,40

292	Lenço umedecido para bebês. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.*	PCT	CONTOMBABY	219		
293	Limpa vidros 500ml	UN	LIMPOL	483	4,20	2.028,60
294	Luvras de látex Tam M	PAR	BOMPACK	372	5,50	2.046,00
295	Luvras em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P, M, G. De acordo com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	BOMPACK	764	6,20	4.736,80
297	Pá de lixo plástica reforçada	UN	FORTA	286	2,99	855,14
301	Papel alumínio rolo 30cm largura	UN	GIOPACK	85	2,99	254,15
309	Pilha Alcalina AAA - 2 uni	UN	KIAN	588	5,99	3.522,12
316	Rolo de papel para presente	KG.	MARISA	18	16,99	305,82
317	Sabão de glicerinado neutro em barra - pacote 05 unid. de 200g. Caixa com 10 Kg.	CX	NOBRE	55	70,80	3.894,00
318	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	UN	NOBRE	66	7,99	527,34
319	Sabão em pó: composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem 900 g.	UN	ASSIM	259	8,50	2.201,50
336	Sapólio em Pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. É perfeito para remover as sujeiras mais difíceis e deixar a porcelana e vidros brilhando como novos. Ideal para limpar louças sanitárias, mármore, vidros e azulejos	UN	SANY BRIL	77	3,49	268,73
337	Sapólio líquido cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	SANY BRIL	143	42,00	6.006,00
338	Saquinhos para freezer rolo com 100 sacos 2kg	UN	MEGA MIL	32	2,99	95,68
342	Solução a base de acetona 480 ml	UN	FARMAX	39	15,50	604,50
344	Vassoura plástica de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UN	NOVIA	405	7,99	3.235,95

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade

de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira, 1 de Março de 2024

OLMIRO ROSA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 02.813.796/0001-27

THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES